



CMDDCA

Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 10 de SETEMBRO de 2024

OFÍCIO Nº 05 de JULHO de 2024

Para Camara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da
OB Nº 551.069.000.028.908 de 19 de AGOSTO de 2024, no valor
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

de responsabilidade do

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, cargo

CNPJ - 11.462.801/0001-95

Atenciosamente,

Gabriela Brasiliano

Gabriela Brasiliano
Matr.: 3549010-1

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2023

DATA DA ABERTURA: ___/___/20___
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO

DÉBITO		CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
19/08/2024	Bancária Nº _____ de 19 de 08 de 2024 Recibo valor da ordem OB 551.069.000.028.908	R\$ 10.000,00	21/08/24	PAGO A: QUITERIA RISALVA FILHA - CPF Nº 734.341.324-49	R\$ 1.000,00
	REPASSE PARA OCORRER COM AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL - INTEGRAÇÃO A ABB COMUNIDADE, FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - 2ª PARCELA E 3ª PARCELA		21/08/24	MARIA LUCIVANIA DE RESENDE - CPF Nº 101.106.394-80	R\$ 2.000,00
			29/08/24	FORNECEDOR GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	R\$ 3.500,00
			30/08/24	FORNECEDOR GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	R\$ 3.500,00
	TOTAL:	R\$ 10.000,00		TOTAL:	R\$ 10.000,00

11 de Setembro de 2024


 Assinatura do Credor

Matr.: 351900-1
 Gabriela Graciano

ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2024
PROJETO Nº 001/2024 – MACROPROJETO
PROCESSO Nº 002/2024

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA E A ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB, RESPONSÁVEL PELO PROJETO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com sede na Rua Santa Isabel, 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibirimir, Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 35.666.684/0001-40, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES**, nomeado pelo Termo de Posse nº 001/2023, portadora da cédula de identidade n.º 8.712.423 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, residente e domiciliado nesta cidade de Ibirimir, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 887 de 25 de maio de 2023, e demais normas atinentes à matéria, e do outro lado ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL – AABB, regularmente inscrita no Cadastro de Entidade Administrativa – CEA sob o n.º 003/2024, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei nº 16.133/2017, da Portaria CMDDCA nºs 001, de 25/05/2023 e do regulamento do **Edital Macroprojeto 002/2024**, na forma a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo social para execução do **Projeto nº 001/2024**, intitulado **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, aprovado no **Edital Macroprojeto 2024**, conforme Resultado Final (XXXXX), publicado pela Resolução nº 004/2024, através do repasse de recursos financeiros do FUMDECA a Associação acima referido, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CMDDCA/FUMDECA

1. Liberar a parcelas do recurso desde que a Organização responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do CMDDCA e a Comissão Financeira do CMDDCA, bem como adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 20980-5, Agência 1069-3, do Banco do Brasil**, conta bancária específica, aberta no Estado de Pernambuco, exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados a aprovação de prestação de contas do mês anterior de acordo com parecer técnico da Comissão de Finanças e aprovação do pleno do CMDDCA.
3. Fiscalizar a execução dos projetos aprovados na forma das normas regulamentares do CMDDCA;
4. Emitir Atestado de Execução do projeto, após a entrega do Relatório de Execução das Atividades pelo Organização beneficiária;
5. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos, submetendo-os à Comissão Deliberativa do CMDDCA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Macroprojeto 2024 e Portaria n.º 001, de 25/05/2023;
2. Abrir conta bancária em que conste o nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica);
3. Executar o projeto em até 07 (sete) meses, não podendo ser prorrogado.
4. Deverá entregar, até o 05 dia útil do mês subsequente a execução da parcela disponibilizada, cumprindo as exigências através de Prestação de Contas de Execução das Atividades, no qual deverão ser relacionadas as ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão ser anexados ao relatório todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso seja identificada alguma irregularidade na Prestação de Contas de Execução das Atividades, o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um Relatório de Execução Financeira, cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Organização terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na Prestação de Contas de Execução das Atividades e no Relatório de Execução Financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de rejeição da Prestação de contas da Parcela disponibilizada, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos em parcela única.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de rejeição do Relatório de Execução das Atividades e do Relatório de Execução Financeira a Organização/MEI ficará impedido de participar dos demais editais do Sistema de Incentivo a promoção social, pelo prazo de 2 (dois) anos.

5. Inserir as logomarcas do CMDDCA e FUNDECA, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação;

6. Em caso de comercialização dos produtos, o valor a ser estabelecido para venda ao consumidor deverá ser aprovado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, seminários, conferencias, FUMDECA

10. Manter a conta bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNDECA;

11. Atender e prestar esclarecimentos à Gestão do CMDDCA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do CMDDCA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

13. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do CMDDCA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena do previsto no § 3º, do Art. 32 da Lei 16.113/2017;

14. Transferir para a conta corrente específica da FUNDECA – n.º 28.908-6, agência 1069-3 do Banco do Brasil, os recursos não utilizados no Projeto, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;

15. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;

17. As apresentações culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;

18. Realizar entrega de Relatório Final do Projeto, descrevendo as ações desenvolvidas, contendo: Registros Fotográficos, Listas de frequências, links de publicações em redes sociais, vídeos e afins.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

A Organização Social/MEI, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico do CMDDCA e do FUMDECA, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será pago em 06 (seis) parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos do FUMDECA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUMDECA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá acarretar nas penalidades previstas no Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e demais normas pertinentes;

2. A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elege-se o Foro da comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Pleno do CMDDCA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibimirim-PE, 29 de maio de 2024.



JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito de Ibimirim


MÁRCIA RELIANE DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social


MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA


GABRIELA BRASILIANO DE MELO
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL / MEI

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 620.088.544-34

NOME:
CPF:

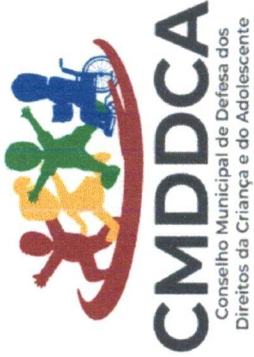


ATA DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

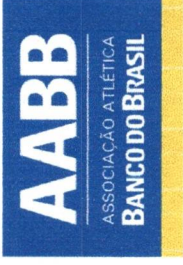
A DA ASSEMBLEIA GERAL PARA DELIBERAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL 2ª E 3ª PARCELA DESTINADA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.462.801/0001-95, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sede da Organização Social Programa Integração AABB Comunidade localizada no Loteamento Areia Branca S/N, Ibimirim-PE convocada pelo (a) seu/sua Presidente a Senhorita Maria Aparecida da Silva que após conferir o quórum, explanou que a referida reunião tem por objetivo 01 apresentar a utilização dos recursos financeiros do Projeto Social Programa Integração AABB Comunidade, 2ª e 3ª parcela, (Julho/agosto) assim a/o Senhor(a) Presidente realizou amostragem dos anexos contidos no toda da prestação de contas se colocando em seguida para sancionar quaisquer dúvidas sobre a referida prestação, não havendo quaisquer erros identificados o/a Senhor(a) Presidente colocou a referida Prestação de Contas em votação que por unanimidade foi aprovada. Passando ao item 02 o/a senhor (a) presidente informou que na conta corrente nº 20.980-5 vinculada a Agência 1069-3 o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). O presente recurso foi utilizado conforme planilha de custo. Nada mais havendo a tratar, o/a Senhor (a) Presidente deu por encerrada a presente assembleia agradecendo a presença de todos e em seguida mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim Jessé da Silva Souza secretário(a) da assembleia e demais membros presentes.

*Jessé da Silva Souza, Maria Aparecida da Silva, Maria Lucia Vaz
de Resende Pereira, Quiteria R. S. Silva Filha
Maria Elani de Souza Vazemirte, Vandeuza de Lima Leite, Sindome
Rodrigues da Silva, Rosane Rodrigues dos Santos, José
Aluron da Silva Vieira, Gabriela Brasiliano de Melo*



CMDPCA
Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Exercício 2024	
01 - Programa/Ação PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE - JULHO/AGOSTO		04 - Número do CNPJ 11.462.801/0001-95	
03 - Nome da Organização Social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		06 - Município IBIMIRIM	
05 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N		07 - UF PE	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$ 10.000,00							
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
R\$ 10.000,00	R\$	R\$ 10.000,00	R\$	R\$	R\$			01/08/2024 a 31/08/2024	01
18 - Nº de O.S. atendidas									

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratos	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento	26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
01	MARIA LUCIVANIA DE RESENDE	101.106.394-80	SERVICOS DE TERCEIRO PF	FUMDECA	C - CUSTEIO	RECIBO	611.069.510.026.840	21/08/2024	R\$ 2.000,00
02	QUITERIA RISALVA FILHA	734.341.324-49	SERVICOS DE TERCEIRO PF	FUMDECA	C - CUSTEIO	RECIBO	611.069.510.013.191	21/08/2024	R\$ 1.000,00
03	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	MATERIAL DE CONSUMO	FUMDECA	C - CUSTEIO	NF-e	082901	29/08/2024	R\$ 3.500,00
04	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	MATERIAL DE CONSUMO	FUMDECA	C - CUSTEIO	NF-e	083001	30/08/2024	R\$ 3.500,00
28 - TOTAL									R\$ 10.000,00

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 10 DE SETEMBRO DE 2024	GABRIELA BRASILIANO DE MELO
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
	Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

Gabriela Brasiliano de Melo
Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.
Matr.: 3549010-1



Consultas - Extrato de conta corrente

G3322510266447071
25/10/2024 10:32:05

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 20980-5ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/08/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.005.091	5.480,00 C	
				09/08 11:31 PREF MUN DE IBIMIRIM FPM			
09/08/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	822.220.800.688.409	67,00 D	
				Cobrança referente a 02/08/2024			
09/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	882.221.200.061.508	3,10 D	5.409,90 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 26/07/2024			
12/08/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.014.880	80,00 C	
				12/08 13:38 JESSE DA SILVA SOUSA			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.014.880	660,00 D	
				12/08 18:01 JESSE DA SILVA SOUSA			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.017.832	760,00 D	
				12/08 18:01 VANDUIRA DE LIMA LEITE			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.019.286	660,00 D	
				12/08 18:01 LINDOMAR RODRIGUES SILVA			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.020.652	660,00 D	
				12/08 18:01 SEVERINA MARIA DA SILVA			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.024.149	760,00 D	
				12/08 18:02 ROSEANA RODRIGUES SANTOS			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.029.396	660,00 D	
				12/08 18:01 MARIA ELANE DE SOUZA			
12/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	612.133.510.013.099	660,00 D	
				12/08 18:01 MARIA APARECIDA DA SILVA			
12/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	81.201	660,00 D	9,90 C
				12/08 18:00 José Alisson Da Silva Oliv			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.268	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.269	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.270	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.271	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.272	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.273	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	812.260.700.058.274	1,40 D	
				Cobrança referente 12/08/2024			
13/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.261.200.057.004	0,10 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2024			
19/08/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.028.908	10.000,00 C	
				19/08 14:05 FUNDO FUMDECA			
19/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.321.200.462.166	6,43 D	9.993,57 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/08/2024			
21/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	242.506.865.417.971	15,00 C	
				21/08 11:31 07065803465 JESSE DA SILVA			
21/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.013.191	1.000,00 D	
				21/08 20:02 QUITERIA RISALVA FILHA			
21/08/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.026.840	2.000,00 D	
				21/08 20:02 MARIA L RESENDE PEREIRA			

21/08/2024	0000	13113 170 TRANSF.RECURSO E I	832.341.100.068.975	1,40 D	
		Cobrança referente 21/08/2024			
21/08/2024	0000	13113 170 TRANSF.RECURSO E I	832.341.100.068.976	1,40 D	7.005,77 C
		Cobrança referente 21/08/2024			
26/08/2024	0000	14397 900 Pix - Rejeitado	244.942.790.659.741	7.000,00 C	
		24/08 07:11 Erro. Pix não efetuado			
26/08/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	82.601	7.000,00 D	7.005,77 C
		24/08 07:11 Geraldo Neto De Albuquerque			
29/08/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	82.901	3.500,00 D	3.505,77 C
		29/08 15:46 Geraldo Neto De Albuquerque			
30/08/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	83.001	3.500,00 D	
		30/08 18:13 Geraldo Neto De Albuquerque			
30/08/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	892.431.200.191.484	5,77 D	0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2024			
31/08/2024	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
25/10/2024 R\$ 5,49. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JC738867 GABRIELA BRASILIANO DE MELO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3322510266447071
25/10/2024 10:32:35

Cliente - Conta atual

Agência 1069-3
Conta corrente 20980-5ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024		1069	18167	502 Dep dinheiro caixa ag	10.691.816.700.464	1.000,00 C	
				1069-00-IBIMIRIM-IBIMIRIM,PE			
02/09/2024		1069	99021	470 Transferência enviada	611.069.000.004.386	995,00 D	
				02/09 15:54 ASSOCIACAO ATLETICA BANC			
02/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.461.100.238.915	4,23 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2024			
02/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.461.100.238.916	0,77 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/08/2024			
17/09/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.005.091	5.480,00 C	
				17/09 16:23 PREF MUN DE IBIMIRIM FPM			
17/09/2024		0000	13113	431 Tar Depós Proces-Caixa	812.610.800.860.662	8,20 D	
				Cobrança referente a 02/09/2024			
17/09/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.610.801.519.163	67,00 D	
				Cobrança referente a 03/09/2024			
17/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.611.200.056.779	9,23 D	5.395,57 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/08/2024			
18/09/2024		2133	99020	870 Transferência recebida	602.133.000.013.099	100,00 C	
				18/09 06:41 MARIA APARECIDA DA SILVA			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.014.880	660,00 D	
				18/09 09:19 JESSE DA SILVA SOUSA			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.017.832	760,00 D	
				18/09 09:19 VANDUIRA DE LIMA LEITE			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.019.286	660,00 D	
				18/09 09:19 LINDOMAR RODRIGUES SILVA			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.020.652	660,00 D	
				18/09 09:19 SEVERINA MARIA DA SILVA			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.024.149	660,00 D	
				18/09 09:19 ROSEANA RODRIGUES SANTOS			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.024.149	100,00 D	
				18/09 15:36 ROSEANA RODRIGUES SANTOS			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	611.069.510.029.396	660,00 D	
				18/09 09:19 MARIA ELANE DE SOUZA			
18/09/2024		1069	99021	120 Transferido para Poupança	612.133.510.013.099	660,00 D	
				18/09 09:19 MARIA APARECIDA DA SILVA			
18/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.801	660,00 D	
				18/09 09:18 José Alisson Da Silva Oliv			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.416	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.417	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.418	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.419	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.420	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.421	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			
18/09/2024		0000	13113	170 TRANSF.RECURSO E I	832.621.100.055.422	1,40 D	
				Cobrança referente 18/09/2024			

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDCA
RECIBO N ° 004/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	
		3 - Mês/Ano JULHO E AGOSTO/2024	
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	
		6 - UF PE	
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.	8 - () Mediador da Aprendizagem		9 - (X) Facilitador
10 - Nome do Voluntário QUITÉRIA RISALVA FILHA		11 - CPF 734.341.324-49	12 - RG 7.746.886
			13 - UF PE
14 - Endereço Rua A, S/N, Areia Branca		15 - Telefone (87) 98824-7366	16 - Município IBIMIRIM
			17 - UF PE
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	03/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	04/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	09/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	10/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	11/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	16/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	17/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	18/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	23/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	24/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	25/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção

Associação Atlética Banco Brasil	30/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	31/07/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	01/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	06/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	07/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	08/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	13/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	14/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	15/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	20/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	21/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	22/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	27/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	28/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção
Associação Atlética Banco Brasil	29/08/2024	7:30 às 11:30	Limpar e organizar o local no qual trabalha Fazer o controle de materiais Fazer serviços de manutenção

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais), mediante transferência bancária nº 611.069.510.013.191, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto:

- Limpar e organizar o local no qual trabalha;
- II - Fazer o controle de materiais de limpeza;
- III - Fazer serviços de manutenção;
- IV - separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade;
- V - Contribuir na manutenção de plantas e jardins.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 21 de agosto de 2024
Local e data

Quiterica Rêzabê Filho
Assinatura do agente voluntário

21/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 20:02:23
106901069 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/08/2024
-----------------------	------------

NR. DOCUMENTO	171.069.510.013.191
---------------	---------------------

VALOR TOTAL	1.000,00
-------------	----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: QUITERIA RISALVA FILHA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.013.191-4

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR. AUTENTICACAO	9.24A.8C1.08C.014.E36
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - FUMDECA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - CMDDDCA
RECIBO N ° 003/2024 DE RESSARCIMENTO MENSAL DE DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N° 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA			
1 - Razão social ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		2 - CNPJ 11.462.801/0001-95	3 - Mês/Ano JULHO E AGOSTO/2024
4 - Endereço LOTEAMENTO AREIA BRANCA		5 - Município IBIMIRIM	6 - UF PE
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE VOLUNTÁRIO			
7 - () Articulador da O.S.	8 - () Mediador da Aprendizagem	9 - (X) Facilitador	
10 - Nome do Voluntário MARIA LUCIVANIA DE RESENDE		11 - CPF 101.106.394-80	12 - RG 8.777.217
13 - UF PE	14 - Endereço Rua São José 2, S/N, Boa Vista	15 - Telefone (087) 9 9117-4105	16 - Município IBIMIRIM
17 - UF PE			
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO			
18 - Associação Nome da O.S.	19 - Data	20 - Horário	21 - Atividade realizada
Associação Atlética Banco Brasil	02/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	03/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	04/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	09/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	10/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	11/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	16/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	17/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	18/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	23/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	24/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	25/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	30/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos

Associação Atlética Banco Brasil	31/07/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	01/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	06/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	07/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	08/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	13/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	14/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	15/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	20/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	21/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	22/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	27/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	28/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos
Associação Atlética Banco Brasil	29/08/2024	7:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00	Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos

23 - Recibo - Recebi da Organização Social, identificada no Bloco 1, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante transferência bancária nº 611.069.510.026.840, do Banco do Brasil, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação e afins na realização de serviço voluntário referente às atividades necessárias para a execução das ações educativas na Organização Social relacionada neste Bloco.

Observações:

1. O item 21 deve conter informações que esclareçam os objetivos da atividade e a vinculação com o Projeto:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

2. O voluntário não poderá receber ajuda de custo pelo FUMDECA quando receber ajuda de custo ou ressarcimento por qualquer outro órgão para cobertura da despesa ocorrida no período de realização da atividade. Exemplo: se receber vale refeição ou auxílio alimentação para o dia da atividade não poderá receber do FUMDECA o ressarcimento do valor correspondente à alimentação.

BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO

Ibimirim-PE, 21 de agosto de 2024
Local e data


Assinatura do agente voluntário

21/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 20:02:23
106901069 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 21/08/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.026.840

VALOR TOTAL 2.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA L RESENDE PEREIRA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.026.840-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 171.069.000.020.980

=====

NR.AUTENTICACAO B.EDC.566.479.F5B.77A

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

MARIA LUCIVANIA RESENDE, (brasileira), (casada), residente e domiciliado(a) no(a), (Rua São José) (nºS/N), (CASA), (Boa Vista), (Ibimirim), (PE), portador(a) do CPF n.º 101.106.394-80, carteira de identidade nº 8.777.217, SDS/PE, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto a **execução** de atividades em conformidade com os objetivos do **PROJETO SOCIAL PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, definidas em Projeto Próprio, aprovados e aceitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-FUMDECA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será regido pela Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, sendo realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com a Organização Social, bem como com o CMDDCA, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R\$ 1.200,00 reais por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário terá início a partir de 01/06/2024 pelo prazo de 07 meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, através da Direção da Organização Social, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA.

O voluntário poderá solicitar seu afastamento do Projeto, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Voluntário serão cumpridas em 03 dias por semana, com carga horária semanal de 24 horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: SEGUNDA, TERÇA E QUARTA das 7:30 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:

- I - respeitar as normas legais e regulamentares;
- II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
- V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da Organização Social;
- VI - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
- VII - cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da O.S. em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA

O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber instruções do nutricionista e da coordenação do projeto;
- III - Receber e preparar os alimentos destinados à alimentação dos educandos.
- IV - Controlar a entrada e saída dos alimentos.
- V - Elaborar o cardápio dos educandos de acordo com as diretrizes nutricionais.

CLÁUSULA SETIMA


É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

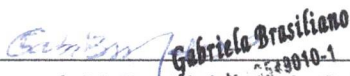
CLÁUSULA OITAVA

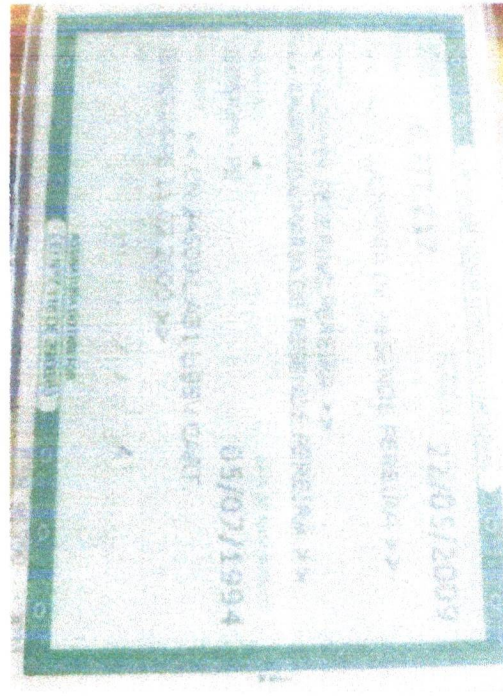
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da Organização Social assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o

desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

Ibimirim-PE, 03 de JUNHO de 2024.


Assinatura do(a) Voluntário(a)


Assinatura do(a) Presidente(a) da O.S.



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CATEGORIA LS 22-ENR-02

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE FURNACAMENTO
---------------	----------------------

CLASSIFICAÇÃO

MARIA LUCIANA DE RESEDE PEREIRA

CPF: 001.119.999-00/00000000
ENDEREÇO

RUA SAO JOSE 1479

RUA VICTORIANO

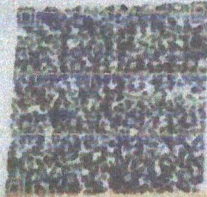
CODIGO DA INSTALACAO

0008748415

CODIGO DO CLIENTE

7031815651

REFERENCIA	TOTAL A PAGAR	VALIDADEZ
09/2024	59.48	11/10/2024



Nesta fatura, a Neoenergia ofereceu uma oferta especial. O código de acesso para acessar o aplicativo é: 0008748415. O código de acesso para acessar o site é: 7031815651. O código de acesso para acessar o aplicativo é: 0008748415.

Chave de acesso: 2024-09-10, 8379-3200-0108-9600-0326-9758-5139-8267-9949.
EMITIDO EM CONTINUIDADE. Pendente de autorização.


Cadastre-se e recorra a sua fatura por email utilizando o código reverso da fatura.

DATAS DE LETURAS	LETURA ANTERIOR	LETURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	26/08/2024	28/08/2024	31	26/10/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRSA. 0%	VALOR	UNID. CLASSE RES.	VAL. CAL. ESD. 0%	VAL. CAL. ESD. 0%	TARIFA SOCIAL	RENT. 0%	TARIFA UNIC. 0%
Consumo TUSD 20	KWH	30,00	0,12834559	3,85	0,13	0,00	0,00	0,12210800		
Consumo TUSD 30	KWH	70,00	0,22502100	15,70	0,78	0,00	0,00	0,20832900		
Consumo TUSD 100	KWH	25,00	0,55009100	13,75	0,45	0,00	0,00	0,31199200		
Consumo TUD 30	KWH	30,00	0,12127460	3,64	0,17	0,00	0,00	0,11446100		
Consumo TUD 40	KWH	70,00	0,16768663	11,74	0,72	0,00	0,00	0,14719600		
Consumo TUD 100	KWH	25,00	0,26104680	6,53	0,37	0,00	0,00	0,28860400		
Acesso Banco Neoenergia				7,85						
Man. Tran. Manutenção				0,23						
Proj. e Mont. Instalação				0,30						
Proj. e Mont. Tenda 30x4				0,30						

60.48

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 304 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	1
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240081031896 - 30-08-2024 17:35:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL		11.462.801/0001-95	30/08/2024 17:35:00
ENDEREÇO LOTEAMENTO AREIA BRANCA, SN		BAIRRO/DISTRITO AREIA BRANCA	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/08/2024
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	CEP 56580000	HORA DA SAÍDA 17:35:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA		
Numero	Vencimento	Valor
001	30/08/2024	7000.00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	7.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				
ENDEREÇO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
20226	FRANGO CONGELADO MAURICEA 1KG	SEM GTIN	02013000	0	102	5102	KG1	100,000	12,700000	0,05	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34449	ARROZ CACAROLA PARBOLIZADO 1KG	7896393601046	10063011	0	102	5102	KG1	98,000	6,900000	0,03	676,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
42619	ACUCAR CRISTAL JVS 1KG	609963100224	17019900	0	102	5102	UN1	160,000	5,180000	0,04	828,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
36910	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900ML	7898247780075	15079011	0	102	5102	UN1	80,000	8,900000	0,03	712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26250	MAC ESPAGUETE BONSAZOR 400G	7898230897667	19021100	0	500	5405	UN1	80,000	2,390000	0,01	191,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
20461	FEIJAO CARIOCA ARANDAS 1KG	7898994783527	07133399	0	500	5405	KG1	70,000	8,230000	0,02	576,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
87778	FARINHA MILHO YOKI TEMP 500G	7891095200993	19019090	0	102	5102	UN1	50,000	12,850000	0,03	642,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
41704	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE ALM 250G	7896005801512	09012100	0	102	5102	UN1	90,000	11,070000	0,04	996,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
43113	BISC MARILAN MAIZENA INTEGRAL 350GR	7896003738537	19053100	0	500	5405	UN1	60,000	6,760000	0,02	405,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
11854	FLOCAO NOVOMILHO SAO BRAZ 500G	7891091010008	11041900	0	102	5102	UN1	150,000	2,050000	0,01	307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
22263	FARINHA MAD APETITOSA 1KG	7898303030021	11062000	0	102	5102	KG1	70,000	5,630000	0,02	394,10	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 0,30 DESCONTO BC ST 1.172,85 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10014857 001 - DINHEIRO	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 26.526.740/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:05 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **8857.0AE5.25C1.BCCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.526.740/0001-50
Razão Social: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
Endereço: R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101505005880386426

Informação obtida em 24/10/2024 08:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 29/10/2024 14:07:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.24.15
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240829184045278376180
CNPJ DO PAGADOR: 11.462.801/0001-95
VALOR: R\$3.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 29/08/2024 - 15:46:54

PAGO PARA: Geraldo Neto de Albuquerque
CNPJ: 26.526.740/0001-50
CHAVE PIX: 26526740000150
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 4046 - CONTA: 0000000000130019293
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 29/08/2024 - 15:46:56

=====

DOCUMENTO: 082901
AUTENTICACAO SISBB: 4.963.CD0.7FF.91D.4A9

Seguro Empresarial para o seu negocio nao parar.
Fique a salvo e tenha varias assistencias para
usar. Contrate pelo App ou agencias.

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.24.33
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 20.980-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240830191959383487525
CNPJ DO PAGADOR: 11.462.801/0001-95
VALOR: R\$3.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 30/08/2024 - 18:13:19

PAGO PARA: Geraldo Neto de Albuquerque
CNPJ: 26.526.740/0001-50
CHAVE PIX: 26526740000150
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 4046 - CONTA: 0000000000130019293
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/08/2024 - 18:13:20

=====

DOCUMENTO: 083001
AUTENTICACAO SISBB: 8.52A.D7D.A4A.087.3B0

=====

Seguro Empresarial para o seu negocio nao parar.
Fique a salvo e tenha varias assistencias para
usar. Contrate pelo App ou agencias.

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

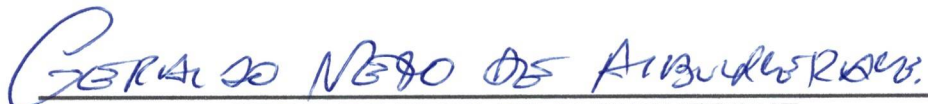
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

RECIBO

Recebi da ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, a importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em conformidade com a nota fiscal de nº **304** , por meio de transferência bancária, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 30 de Agosto de 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°
04	CNPJ DA O.S		11.462.801/0001-95		05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N				
			07	Fone			
08	Nome do membro da O.S		MARIA APARECIDA DA SILVA				
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA				
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 01 DE JULHO DE 2024.				
			Local e Data		Assinatura e Carimbo		
11	Solicitamos retornar pesquisa até		dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	100	12,70	1.270,00
02	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	98	6,90	676,20
03	AÇUCAR 1KG	UN	160	5,18	828,80
04	ÓLEO 900ML	UN	80	8,90	712,00
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UN	80	2,39	191,20
06	FEIJÃO CARIOCA 1KG	KG	70	8,23	576,10
07	FARINHA MILHO TEMP 500G	UN	50	12,85	642,50
08	CAFÉ EXTRAFORTE 250G	UN	90	11,07	996,30
09	BISCOITO MAIZENA INTEGRAL 350G	UN	60	6,76	405,60
10	FLOCÃO 500G	UN	150	2,05	307,50
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	70	5,63	394,10
TOTAL				0,30	7.000,00

Serão atendidas as seguintes condições:

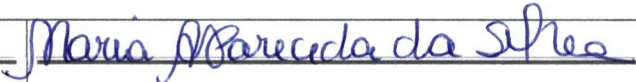
- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Geraldo Neto de Albuquerque					
14	Endereço	Rua Inês Priscilla 323 A Centro					
		15	CPF ou CNPJ	26.526.740/0001-50	16	RG	720643
17	Responsável	Geraldo Neto de Albuquerque		18	Cargo		
IBIMIRIM-PE, 06 DE AGOSTO DE 2024				26 526 740/0001-50			
Local e Data				Geraldo Neto de Albuquerque			
				Rua Inês Priscilla, 321A, Centro			
				Assinatura e Carimbo			
				CEP 56580-000 Ibimirim-PE			

PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ DA O.S		11.462.801/0001-95			05	Inscrição no CEA	
06	Endereço		LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		MARIA APARECIDA DA SILVA					
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 01 DE JULHO DE 2024.					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		

11 Solicitamos retornar pesquisa até _____ dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:

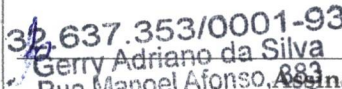
12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	100	12,95	1.295,00
02	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	98	7,03	688,94
03	AÇUCAR 1KG	UN	160	5,28	844,80
04	ÓLEO 900ML	UN	80	9,07	725,60
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UN	80	2,43	194,40
06	FEIJÃO CARIOCA 1KG	KG	70	8,39	587,30
07	FARINHA MILHO TEMP 500G	UN	50	13,10	655,00
08	CAFÉ EXTRAFORTE 250G	UN	90	11,29	1.016,10
09	BISCOITO MAIZENA INTEGRAL 350G	UN	60	6,89	413,40
10	FLOCÃO 500G	UN	150	2,09	313,50
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	70	5,74	401,80
TOTAL					7.235,84

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Gerry Adriano da Silva					
14	Endereço	Rua Manoel Afonso, 383 Centro					
		15	CPF ou CNPJ	32.637.353/0001-93	16	RG	9.728.044
17	Responsável	João Felipe Alves Ferreira		18	Cargo		
IBIMIRIM-PE, 06 DE AGOSTO DE 2024							
Local e Data				Assinatura e Carimbo			



PESQUISA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA UEx

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	
04	CNPJ DA O.S		11.462.801/0001-95		05	Inscrição no CEA		
06	Endereço		LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N					
			07	Fone				
08	Nome do membro da O.S		MARIA APARECIDA DA SILVA					
09	Cargo do membro da O.S		COORDENADORA					
10	Autenticação		IBIMIRIM-PE, 01 DE JULHO DE 2024.					
			Local e Data			Assinatura e Carimbo		

11 Solicitamos retornar pesquisa até _____ dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:

12 MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

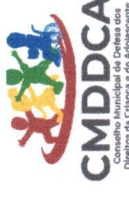
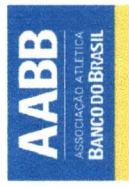
N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	100	3,08	308,00
02	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	98	7,10	695,80
03	AÇUCAR 1KG	UN	160	5,133	821,28
04	ÓLEO 900ML	UN	80	9,16	732,80
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UN	80	2,46	196,80
06	FEIJÃO CARIOCA 1KG	KG	70	8,47	592,90
07	FARINHA MILHO TEMP 500G	UN	50	13,23	661,50
08	CAFÉ EXTRAFORTE 250G	UN	90	11,40	1026,00
09	BISCOITO MAIZENA INTEGRAL 350G	UN	60	6,96	417,60
10	FLOCÃO 500G	UN	150	2,11	316,50
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	70	5,79	405,30
TOTAL					7.206,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de () dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Sergio Clayton de Carvalho Silva						
14	Endereço	Av. Presidente Castelo Branco, 562, Centro						
		15	CPF ou CNPJ	34.569.316/0001-80	16	RG	8187967	
17	Responsável	JOSE LEANDRO PEREIRA DA SILVA		18	Cargo			
IBIMIRIM-PE, 06 DE AGOSTO DE 2024				34.569.316/0001-80 Sergio Clayton de Carvalho Silva Av. Presidente Castelo Branco, 562 Centro, CEP 56580-000 e Carimbo Ibimirim-PE				
		Local e Data						



BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - Razão Social
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

02 - CNPJ
11.462.801/0001-95

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)
Sergio Clayton de Carvalho Silva

03 - Razão Social do Proponente (C)
Geraldo Neto de Albuquerque

04 - CNPJ do Proponente (A)
34.569.546/0001-80

04 - CNPJ do Proponente (C)
26.526.740/0001-50

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	FRANGO CONGELADO 1KG	KG	100	R\$ 1.308,00	R\$ 1.395,00	R\$ 1.270,00
02	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	KG	98	R\$ 695,80	R\$ 688,94	R\$ 676,20
03	AÇUCAR 1KG	UND	160	R\$ 859,80	R\$ 844,80	R\$ 828,80
04	ÓLEO 900ML	UND	80	R\$ 739,80	R\$ 725,60	R\$ 712,00
05	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	80	R\$ 196,80	R\$ 194,40	R\$ 191,20
06	FELIÃO CARIOCA 1KG	KG	70	R\$ 599,90	R\$ 587,30	R\$ 576,10
07	FARINHA MILHO TEMP 500G	UND	50	R\$ 661,50	R\$ 655,00	R\$ 642,50
08	CAFÉ EXTRAFORTE 250G	UND	90	R\$ 1.026,00	R\$ 1.016,10	R\$ 996,30
09	BISCOITO MAISENA INTEGRAL 350G	UND	60	R\$ 417,60	R\$ 413,40	R\$ 405,60
10	FLOCÃO 500G	UND	150	R\$ 316,50	R\$ 313,50	R\$ 307,50
11	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	70	R\$ 405,30	R\$ 401,80	R\$ 394,10
				Proponente (A) R\$ 7.206,00	Proponente (B) R\$ 7.135,84	Proponente (C) R\$ 7.000,00
14 - Valor Total da Proposta						

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)
		R\$ 7.000,00
15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor		R\$ 7.000,00

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data
 IBIMIRIM-PE, 06 DE OUTUBRO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social
GABRIELA BRASILIANO DE MELO

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social